

DELIBERAÇÃO CGAI nº 03/2020

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Origem: Portal da Transparência - 2º Recurso do PAI nº 2019006610114000041

Data de Protocolo: 23/01/2020

Análise: 28/01/2020

Órgão: Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

A Controladoria Geral do Município (CGM), por meio do **Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI**, vem através deste documento dar ciência ao solicitante da resposta ao 2º recurso do pedido de acesso à informação nº **2019006610114000041** direcionado à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, de acordo com as atribuições previstas no artigo 24 do Regimento Interno (Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2015), transcrito abaixo e que prevê:

Art. 24 - Na hipótese de o órgão sanar o pedido de acesso à informação no prazo recursal, fica a CGM autorizada a ciência ao requerente através do sistema do Portal da Transparência.


a) HISTÓRICO

1. O Requerente, em 29 de dezembro de 2019, protocolou o seguinte requerimento:

“Amparado pela Lei de acesso a informação, veio por meio deste canal institucional solicitar as seguintes informações: 1- Quantos kits serão sorteados pelo Programa Chegando Junto? 2- O que compõem os kits? 3- Qual valor total pagos pelos itens que compõem o Kit? 4- Cópia de Notas fiscais, faturas ou outro meio que tenha um preço de cada item que faz parte do KIT? 5- Quais as datas previstas para entrega dos mesmo ?” (Sic)

2. Em 20 de janeiro de 2020, a autoridade de Transparência da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - STQE forneceu a seguinte resposta, in verbis:

“Afim de atender ao solicitado, enumero os esclarecimentos desejados: 1 – Planejado para sorteio vinculado ao Programa Chegando Junto no exercício 2020 teremos 1200 (mil e duzentos) kits compostos de bicicleta equipada com os itens de segurança dispostos no CTB, mais capacete para ciclista e aparelho smartfone com plano de dados de 10 GB destinados ao fomento à criação de renda na prestação de serviços. 2 - Bicicleta equipada com os itens de segurança dispostos no CTB, capacete ciclista e smartfone com plano de dados de 10GB. 3 – Cada item custa: Bicicleta cota principal R\$ 500,00 (quinhentos Reais); Capacete R\$ 70,00 (setenta Reais); Smartfone com plano de dados de 10 GB R\$ 39,85 (trinta e nove Reais, oitenta e cinco centavos) mensal. 4 –



*Cópia de Nota fiscal de aquisição de bicicletas e de aquisição de capacetes. 5 –
A entrega acontece na última sexta feira de cada mês. ”*

3. No dia 21 de janeiro de 2020, o requerente, em grau de 1º recurso, fez a seguinte solicitação:

*“Em atenção a resposta do pedido de informação, solicito que me envie a
indagação do item :4- Cópia de Notas fiscais , faturas ou outro meio que tenha
um preço de cada item que faz parte do KIT? Para que o pedido fique
respondido por completo, amparado na Lei de Informação.” (Sic)*

4. Em 22 de janeiro de 2020, a autoridade de Transparência enviou, por email, a documentação solicitada no 1º recurso. Os documentos foram inseridos no sistema pela equipe do Portal da Transparência.

5. Contudo, no dia 23 de janeiro de 2020, o requerente entrou com um recurso em segunda instância, solicitando cópia da nota fiscal que faltou ser enviada pela autoridade de Transparência.

6. É o que importa relatar.

b) Análise da Admissibilidade do Recurso:

1. O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias contados do primeiro dia útil após a ciência da decisão (Lei n.º 17.866, de 15 de maio de 2013, art. 14), sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 15 do Decreto nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, não havendo supressão de instância.


c) Decisão:

A autoridade de Transparência da STQE enviou o documento que faltava e o mesmo foi inserido no sistema do Portal da Transparência pela equipe da CGM. Diante disso e com base no art. 24 do Regimento deste Comitê, o pedido será declarado como encerrado.

Caso o requerente tenha outras dúvidas com relação ao objeto da solicitação, necessitando de mais informações, deve fazer um novo pedido de acesso à informação, com base na Lei Nacional nº 12.527/2011 e na Lei Municipal nº 17.866/2013.

d) Providências

Dê-se ciência à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - STQE e ao requerente, através do Portal da Transparência.


Débora Oliveira
Presidente do CGAI

*Cópia de Nota fiscal de aquisição de bicicletas e de aquisição de capacetes. 5 –
A entrega acontece na última sexta feira de cada mês. ”*

3. No dia 21 de janeiro de 2020, o requerente, em grau de 1º recurso, fez a seguinte solicitação:

*“Em atenção a resposta do pedido de informação, solicito que me envie a
indagação do item :4- Cópia de Notas fiscais , faturas ou outro meio que tenha
um preço de cada item que faz parte do KIT? Para que o pedido fique
respondido por completo, amparado na Lei de Informação.” (Sic)*

4. Em 22 de janeiro de 2020, a autoridade de Transparência enviou, por email, a documentação solicitada no 1º recurso. Os documentos foram inseridos no sistema pela equipe do Portal da Transparência.

5. Contudo, no dia 23 de janeiro de 2020, o requerente entrou com um recurso em segunda instância, solicitando cópia da nota fiscal que faltou ser enviada pela autoridade de Transparência.

6. É o que importa relatar.

b) Análise da Admissibilidade do Recurso:

1. O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias contados do primeiro dia útil após a ciência da decisão (Lei n.º 17.866, de 15 de maio de 2013, art. 14), sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 15 do Decreto n.º 28.527, de 16 de janeiro de 2015, não havendo supressão de instância.


c) Decisão:

A autoridade de Transparência da STQE enviou o documento que faltava e o mesmo foi inserido no sistema do Portal da Transparência pela equipe da CGM. Diante disso e com base no art. 24 do Regimento deste Comitê, o pedido será declarado como encerrado.

Caso o requerente tenha outras dúvidas com relação ao objeto da solicitação, necessitando de mais informações, deve fazer um novo pedido de acesso à informação, com base na Lei Nacional n.º 12.527/2011 e na Lei Municipal n.º 17.866/2013.

d) Providências

Dê-se ciência à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - STQE e ao requerente, através do Portal da Transparência.


Débora Oliveira
Presidente do CGAI